



LEI Nº 1.137 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ALTERA A LEI 1.133 DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia da
Consciência Negra”, a ser comemorado em 20 de novembro.

Art. 2º. A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que definirá as atividades da
comemoração.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.**

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 13/11/18
[Assinatura] 97116
Assinatura Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
13/11/18
[Assinatura] 404159
Assinatura Matrícula